



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 226/2008

Dispõe sobre o Curso de Especialização em Gestão de Processos Industriais.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº MEC-496/2008 e nos termos da Resolução CNE nº 01 de 08/06/2007 e da Deliberação CONSEP nº 116/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o Curso de Especialização em Gestão de Processos Industriais, criado pela Deliberação CONSEP Nº 101/2003, proposto pelo Departamento de Engenharia Mecânica, com a duração de 448 (quatrocentas e quarenta e oito) horas, que passa a ser regido pela presente Deliberação.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Gestão de Processos Industriais, nos termos do Artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINA	C/H
1 - Metodologia da Pesquisa Científica	032
2 - Engenharia Econômica	032
3 - Gestão da Qualidade Total	032
4 - Administração de Sistemas de Produção	032
5 - Gestão Ambiental na Indústria	032
6 - Estratégias de Manufatura	032
7 - Planejamento, Programação e Controle da Produção	032
8 - Planejamento e Análise de Processos	032
9 - Gestão Energética na Indústria	032



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

10 - Lean Manufacturing	032
11 - Sistemas de Informação da Produção	032
12 - Automação da Produção	032
13 - Logística Industrial	032
14 - Inovação Tecnológica	032
15 - Metodologia e Didática do Ensino Superior (*)	060
16 - Monografia	120
TOTAL (quatorze disciplinas (sem incluir a disciplina 15 e a Monografia))	448

(*) Trabalho simultâneo as cinco últimas disciplinas.

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 13 de novembro de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de novembro de 2008.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA

CONSEP-226/2008 – (2)